



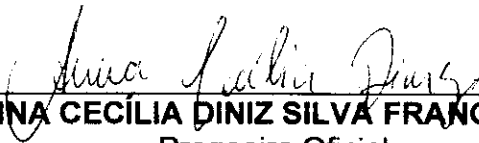
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

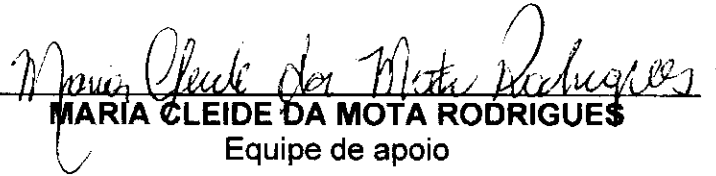


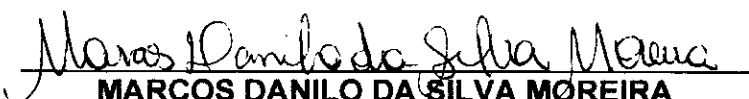
**AUTUAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº **027/2023-CPL**, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preço), cujo objetivo é **contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023.

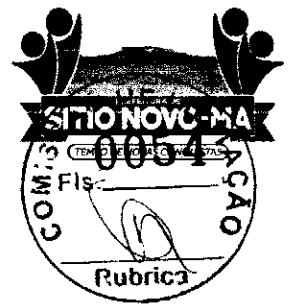
  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial

  
MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de apoio

  
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA  
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito

**Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº 027/2023**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de autorização de deflagração de certame licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a aquisição eventual e futura de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 27 de Fevereiro de 2023

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

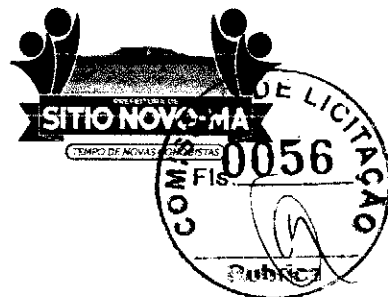
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de Março de 2023

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 07 de Março de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Oficial